



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência traz a especificação do objeto, as condições obrigatórias de fornecimento e as regras de participação para este Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de **66 (sessenta e seis) viaturas** para a SEPOL/RJ, tipo PICK-UP, cabine Dupla, diesel, 4x4, (prefixo 11), caracterizadas (*layout* de pintura e adesivação), com sistema sonoro, de sinalização e blindagem parcial, atendendo o contido na Lei nº 9.103/2020, bem como a Lei nº 14.133/2021 (Institui normas para licitações e contratos administrativos).

- **Órgão Gerenciador:** SEPOL - Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro.
- **Prazo da Ata:** 12 (doze) meses.
- **Prazo para assinatura da Ata:** 15 (quinze) dias, após a conclusão do certame.
- **Itens:**

LOTE ÚNICO							
Item	Código SIGA	Código CATMAT*	Descrição básica	Unidade	Quantitativo por Órgão	Quantitativo Total Estimado	Quantidade Máxima Órgãos Aderentes
1	ID: 189982 - Código do Item: 2310.007.0075	292214	Descrição CATMAT Tipo Motor: Turbo Diesel Tipo Direção: Hidráulica Capacidade Passageiro: 5 Carga Útil: 1000 KG Tipo Tração: 4x4 Tipo Refrigeração: Ar Quente E Ar Frio Tipo Freio: Sistema Abs Nas Quatro Rodas Características Adicionais: Cabine Dupla/Air Bag/Alarme/Acionamento Elétrico Descrição do objeto: VEICULO UTILITARIO PADRAO - TIPO: PICK UP, POTENCIA: 190 CV ~ 258 CV, BLINDAGEM: BLINDAGEM PARCIAL PARA-BRISAS - NIVEL III, COLUNAS A/B/C, PORTAS, PAINEL CORTA FOGO E VIDRO VIGIA – NIVEL III-A, COMBUSTIVEL: DIESEL, TRACAO 4 X 4, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS, CARACTERIZADA PRETO E BRANCO, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 3080MM ~ 3270MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: 1000 KG ~ 1110 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	SEPOL 52 SEPM 200	252	126
2	ID: 189983 - Código do Item:	292214	Descrição CATMAT Tipo Motor: Turbo Diesel Tipo Direção: Hidráulica Capacidade Passageiro: 5 Carga Útil: 1000 KG Tipo Tração: 4x4 Tipo Refrigeração: Ar Quente E Ar Frio Tipo Freio: Sistema Abs Nas Quatro Rodas Características Adicionais: Cabine Dupla/Air Bag/Alarme/Acionamento Elétrico	UN	SEPOL 11	11	5

	2310.007.0076		<p>Descrição do objeto: VEICULO UTILITARIO PADRAO - TIPO: PICK UP, POTENCIA: 190CV ~ 258 CV, BLINDAGEM: PARA-BRISAS - NIVEL III, COLUNAS A/B/C, PORTAS, PAINEL CORTA FOGO E VIDRO VIGIA – NIVEL III-A, COMBUSTIVEL: DIESEL, TRACAO 4 X 4, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS, CARACTERIZADA PRETO E BRANCO, ADAPTACAO CAPOTA DE FIBRA E CAMARA FRIGORIFICA, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 3080 MM ~ 3270 MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: 1000 KG ~ 1110 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>				
3	ID: 189984 - Código do Item: 2310.007.0077	292214	<p>Descrição CATMAT Tipo Motor: Turbo Diesel Tipo Direção: Hidráulica Capacidade Passageiro: 5 Carga Útil: 1000 KG Tipo Tração: 4x4 Tipo Refrigeração: Ar Quente E Ar Frio Tipo Freio: Sistema Abs Nas Quatro Rodas Características Adicionais: Cabine Dupla/Air Bag/Alarme/Acionamento Elétrico</p> <p>Descrição do objeto: VEICULO UTILITARIO PADRAO - TIPO: PICK UP, POTENCIA: 190 CV ~ 258 CV, BLINDAGEM: BLINDAGEM PARCIAL: PARA-BRISAS - NIVEL III COLUNAS A/B/C, PORTAS, PAINEL CORTA FOGO E VIDRO VIGIA – NIVEL III-A, COMBUSTIVEL: DIESEL, TRACAO 4 X 4, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS, CARACTERIZADA PRETO E BRANCO, ADAPTACAO CAPOTA DE FIBRA E BAU COM TRAVA, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 3080MM ~ 3270MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: 1000 KG ~ 1110 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UN	SEPOL 3	3	1

- **Prazo de Entrega:** No máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, após o recebimento de cada Autorização de Compra.

- **Pagamento:** à vista, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final do período de adimplimento de cada pedido realizado por Órgão ou Entidade.

1.PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de **66 (sessenta e seis) viaturas** para a SEPOL/RJ, tipo PICK-UP, cabine Dupla, diesel, 4x4, (prefixo 11), caracterizadas (*layout* de pintura e adesivação), com sistema sonoro, de sinalização e blindagem parcial (atendendo o contido na Lei nº 9.103/2020), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Institui normas para licitações e contratos administrativos), o Decreto Estadual 48.816/2023 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro), Decreto Estadual nº 48.843/23 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), bem como a Lei nº 14.133/2021 (Institui normas para licitações e contratos administrativos).

1.1. Justificativa da contratação

Desde a década de 1990, a SEPOL vem utilizando pick-ups em suas operações cotidianas de polícia judiciária. Na época, especialmente, no que tange ao transporte de pequenos volumes de materiais apreendidos.

Ao longo dos anos, com o advento de lançamentos de novos modelos de pick-ups, especialmente, as de carga mista (pessoal e material), também conhecidas como cabine dupla, o uso desse tipo de veículo transformado em viatura foi sendo mais empregado e necessário para realização dos diversos tipos de diligências/operações policiais.

Na década de 2000, iniciou-se as operações policiais com viaturas pick-ups de carga mista ou cabine dupla em delegacias especializadas, devido sua praticidade de transportar pessoal e material apreendido.

Na década de 2010, iniciou-se o uso de viaturas do tipo pick-ups de carga mista ou cabine dupla nas operações policiais especiais da CORE (Coordenadoria de Recursos Especiais), considerando a versatilidade de utilizar a carga útil para aplicação de implementos/adaptações que favoreceriam todos os setores operacionais da CORE.

Na década de 2020, baseando-se nas experiências positivas e negativas relativas ao uso/emprego desse tipo de viatura nas diversas

diligências típicas de polícia judiciária ao longo dos anos, verificou-se que devido à natureza da SEPOL e atuação em todo o Estado, às vezes em outros Estados da Federação, ficou comprovada a utilidade desse tipo de viatura e a necessidade de aumentar essa frota. Porém, com o trem de força (conjunto mecânico composto pelo motor, transmissão e diferencial) mais versáteis, robustos e duráveis, uma vez que a antiga frota era composta de pick-ups movidas à gasolina, com tração 4x2 e movidas à Diesel, com tração 4x4; de baixa potência e, conseqüentemente, acarretando um histórico de indisponibilidade e alto custo de manutenção em razão de panes em motores (bloco e cabeçote); transmissão (especialmente em conjuntos de embreagem); suspensão e diferencial.

Nos anos de 2021, 2022 e 2023, visando aplicação de projetos de renovação de frota fadigada e ultrapassada; bem como para atender necessidades represadas, a SEPOL adquiriu por recursos próprios viaturas do tipo pick-up, 4x4, carga mista, diesel. Entretanto, infelizmente, devido aos poucos recursos financeiros disponíveis, a quantidade total ficou aquém das necessidades e, até hoje, há a necessidade desse tipo de viatura.

Gize-se, esse tipo de viatura é de suma importância ao cumprimento de legislações e determinações relativas à aplicação e uso de proteção balística em viaturas, considerando que sua carga útil permite a instalação de escudos balísticos diversos e com ampla absorção de impactos, absolutamente sem perder sua capacidade operacional de transporte de pessoal e cargas, obviamente em razão da sua capacidade de carga útil.

Ressalte-se, tratando-se de aplicação e uso de proteção balística em viaturas, o presente objeto evoluiu muito em comparação ao projeto recebido no início desta década, considerando que este projeto possui ampla proteção balística parcial, excetuando apenas os vidros móveis (por razões técnicas e operacionais) para ser considerada uma blindagem integral.

Como é cediço, as viaturas policiais são submetidas a condições severas de trabalho, uma vez que são empregadas diuturnamente por motoristas e equipes que se revezam.

Vale acrescentar que, por vezes, as viaturas são exigidas ao máximo, diante da necessidade da realização de deslocamentos e manobras rápidas, especialmente em situações emergenciais que impliquem riscos à segurança dos policiais e da sociedade civil, fatores que somados entre si contribuem para diminuir a vida útil das viaturas.

Ao longo dos anos, amplamente divulgado em mídias jornalísticas e em estatísticas policiais, modalidades criminosas vêm alterando suas características de transporte/logística e ações planejadas. Diante disso, a SEPOL também necessita modernizar sua logística nas operações policiais, cumprimentos de mandados e demais atividades de polícia judiciária.

Outrossim, a presente demanda é necessária para oferecer menor custo em manutenções preventivas e corretivas, diminuindo o sucateamento dos carros oficiais e proporcionando maior eficiência no desempenho das atividades de polícia judiciária.

Pelas razões suscitadas, é fato que a frota de PICK-UP, Cabine Dupla, é necessária para suprir necessidades operacionais e administrativas da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; justificando-se plenamente a necessidade de renovar/reestruturar a frota existente, ampliando sua capacidade operacional.

1.2. Instrumentos de planejamento

Foi solicitada a inclusão no Plano de Contratações Anual da SEPOL para o ano de 2026, conforme processo SEI-360018/000644/2025, documento do indexador 122572022.

1.3. Objetivo da contratação

- Aprimoramento significativo dos serviços prestados pela SEPOL;
- Motivação e valorização do efetivo, incrementa o apoio logístico e assegura a boa imagem do órgão frente à sociedade;
- Importância das viaturas de apoio operacional, incondicionais para o funcionamento do órgão, tanto no aspecto logístico, como em ações específicas;
- Melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis na Polícia Civil, bem como incremento aos recursos humanos disponíveis, acarretando melhores condições de trabalho aos servidores públicos, além de ser a melhor solução do ponto de vista econômico.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O presente registro de preços visa à aquisição de **66 (sessenta e seis) viaturas** para a SEPOL/RJ, tipo PICK-UP, cabine Dupla, diesel,

4x4, (prefixo 11), caracterizadas (*layout* de pintura e adesivação), com sistema sonoro, de sinalização e blindagem parcial (atendendo o contido na Lei nº 9.103/2020), de acordo com as especificações, quantidades e demais condições presentes neste Termo de Referência e seus anexos.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Item	Código SIGA	Código CATMAT*	Descrição básica	Unidade	Quantidade Total Estimada	Quantidade Total Estimada - Máximo de Órgãos Aderentes
1	ID: 189982 - Código do Item: 2310.007.0075	292214	<p>Descrição CATMAT</p> <p>Tipo Motor: Turbo Diesel Tipo Direção: Hidráulica Capacidade Passageiro: 5 Carga Útil: 1000 KG Tipo Tração: 4x4 Tipo Refrigeração: Ar Quente E Ar Frio Tipo Freio: Sistema Abs Nas Quatro Rodas Características Adicionais: Cabine Dupla/Air Bag/Alarme/Acionamento Elétrico</p> <p>Descrição do objeto: VEICULO UTILITARIO PADRAO - TIPO: PICK UP, POTENCIA: 190 CV ~ 258 CV, BLINDAGEM: BLINDAGEM PARCIAL PARA-BRISAS - NIVEL III, COLUNAS A/B/C, PORTAS, PAINEL CORTA FOGO E VIDRO VIGIA – NIVEL III-A, COMBUSTIVEL: DIESEL, TRACAO 4 X 4, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS, CARACTERIZADA PRETO E BRANCO, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 3080MM ~ 3270MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: 1000 KG ~ 1110 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UN	252	126
2	ID: 189983 - Código do Item: 2310.007.0076	292214	<p>Descrição CATMAT</p> <p>Tipo Motor: Turbo Diesel Tipo Direção: Hidráulica Capacidade Passageiro: 5 Carga Útil: 1000 KG Tipo Tração: 4x4 Tipo Refrigeração: Ar Quente E Ar Frio Tipo Freio: Sistema Abs Nas Quatro Rodas Características Adicionais: Cabine Dupla/Air Bag/Alarme/Acionamento Elétrico</p> <p>Descrição do objeto: VEICULO UTILITARIO PADRAO - TIPO: PICK UP, POTENCIA: 190CV ~ 258 CV, BLINDAGEM: PARA-BRISAS - NIVEL III, COLUNAS A/B/C, PORTAS, PAINEL CORTA FOGO E VIDRO VIGIA – NIVEL III-A, COMBUSTIVEL: DIESEL, TRACAO 4 X 4, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS, CARACTERIZADA PRETO E BRANCO, ADAPTACAO CAPOTA DE FIBRA E CAMARA FRIGORIFICA, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 3080 MM ~ 3270 MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: 1000 KG ~ 1110 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UN	11	5
3	ID: 189984 - Código do Item: 2310.007.0077	292214	<p>Descrição CATMAT</p> <p>Tipo Motor: Turbo Diesel Tipo Direção: Hidráulica Capacidade Passageiro: 5 Carga Útil: 1000 KG Tipo Tração: 4x4 Tipo Refrigeração: Ar Quente E Ar Frio Tipo Freio: Sistema Abs Nas Quatro Rodas Características Adicionais: Cabine Dupla/Air Bag/Alarme/Acionamento Elétrico</p>	UN	3	1

		Descrição do objeto: VEICULO UTILITARIO PADRAO - TIPO: PICK UP, POTENCIA: 190 CV ~ 258 CV, BLINDAGEM: BLINDAGEM PARCIAL: PARA-BRISAS - NIVEL III COLUNAS A/B/C, PORTAS, PAINEL CORTA FOGO E VIDRO VIGIA – NIVEL III-A, COMBUSTIVEL: DIESEL, TRACAO 4 X 4, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS, CARACTERIZADA PRETO E BRANCO, ADAPTACAO CAPOTA DE FIBRA E BAU COM TRAVA, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 3080MM ~ 3270MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: 1000 KG ~ 1110 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
--	--	--	--	--

a) As quantidades apresentadas na coluna "Quantidade Total Estimada" representam a demanda após o preenchimento da IRP pelos Órgãos interessados, com isso foram fixadas as quantidades estimadas totais.

b) As quantidades apresentadas na coluna "Quantidade Estimada Máxima - Órgãos Aderentes" foram calculadas com base nos limites legais estabelecidos pelo Decreto nº 48.843/23, bem como critério estabelecido pelo setor técnico em DRC, e representam o quantitativo máximo que poderá ser demandado por Órgãos Aderentes, respeitadas as regras do referido decreto.

c) A justificativa quanto ao não parcelamento do objeto encontra-se no item 2.7 e 2.7.1 do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Garantia Técnica

2.3.1. Os veículos e adaptações terão os prazos de garantia mínimos descritos abaixo ou, o que for mais vantajoso para a Administração, contados a partir da data do seu recebimento definitivo, sendo obrigatória a manutenção da garantia de fábrica, mesmo após as transformações realizadas pelas adaptações e blindagem.

a) Veículo: igual ou superior ao fornecido pela fabricante, no mínimo de 05 (cinco) anos, o que for mais vantajoso à SEPOL;

b) Blindagem: igual ou superior a 05 (cinco) anos para delaminação dos vidros balísticos e para os demais componentes e instalações da blindagem, o que for mais vantajoso à SEPOL;

c) Adaptação: 03 (três) anos, no mínimo, para as demais adaptações.

2.3.2. O atendimento da assistência técnica em garantia inclusa no fornecimento deverá ser prestada a partir do recebimento dos equipamentos pela Administração, abrangendo todos os equipamentos efetivamente adquiridos, conforme especificações definidas abaixo:

2.3.2.1. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um ponto focal de contato, através de acesso telefônico fixo, preferencialmente gratuito.

2.3.2.2. Os chamados técnicos e solicitações de serviço só poderão ser considerados encerrados e solucionados, através de aceite da Fiscalização SEPOL.

2.3.2.3. Ao final de cada intervenção, os representantes técnicos da CONTRATADA entregarão um relatório circunstanciado em modelo a ser fornecido pela Fiscalização SEPOL.

2.3.2.4. Quando for o caso de defeitos que necessitem a retirada de equipamento ou partes destes para a oficina da CONTRATADA, deverá ser efetuado o registro formal no relatório referente ao serviço, em que conste parecer e análise técnica, descrição do equipamento retirado com número de série e inventário, assim como as ações que serão executadas, além do fornecimento de equipamento substituto, dentro do prazo previsto para restabelecimento das condições normais de funcionamento do sistema, para garantir a continuidade do serviço.

2.3.2.5. Será considerado defeituoso e passível de execução de manutenção corretiva, todo equipamento, componente, peça ou acessório que apresente qualquer avaria ou que não esteja apto e/ou configurado para a utilização de todo e qualquer serviço ou funcionalidade descrito no Termo de Referência.

2.3.2.6. O prazo para execução do reparo será, no máximo, de 15 (quinze) dias úteis contabilizados a partir da data e hora informadas no referido chamado técnico.

2.3.2.7. Caso ao final deste período a CONTRATADA não consiga efetuar os reparos, esta deverá obrigatoriamente fornecer

equipamentos novos na mesma quantidade dos equipamentos que não puderam ser reparados em modelo idêntico, similar ou superior devidamente aprovado pela Administração. Estes equipamentos, a partir desse momento, passarão a integrar o parque de equipamentos da Administração e, como tal, contemplados no regime de manutenção estabelecido.

2.3.3. Durante o prazo de vigência da garantia, os veículos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus à SEPOL, em até 30 (trinta) dias.

2.3.4. Assistência técnica, revisão e garantia deverão ser realizadas no Estado do Rio de Janeiro.

2.3.5. As revisões periódicas previstas em manuais e condicionantes às garantias do veículo perante à fábrica/montadora e, da blindagem perante à blindadora, serão realizadas a cada 10.000 km, custeadas pela CONTRATADA, no mínimo, até 70.000 km.

2.3.6. O veículo deverá ser conduzido até o concessionário ou assistência técnica mais próximo, por conta da CONTRATANTE, para o atendimento das garantias e revisões.

2.4. Informações complementares

a) O preço unitário dos veículos englobará todos os custos relativos ao cumprimento do objeto, incluindo VISITA TÉCNICA, FRETE, EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO e quaisquer outras DESPESAS FISCAIS, FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS necessárias ao cumprimento desta contratação, não gerando assim qualquer tipo de ônus CONTRATANTE.

b) Os veículos deverão desembarcar e serem parquoados devidamente emplacados, adaptados/adesivados, sem avarias, em perfeito funcionamento e abastecidos de combustível (tanque cheio) **E AGENTE REDUTOR DE POLUENTES (ARLA)**, na G2/ST/DGAF, localizada na rua Santa Filomena s/n, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, em data/hora previamente agendadas com os Fiscais de Objeto Contratual;

e) O primeiro emplacamento será realizado em nome da SEPOL (Secretaria de Estado de Polícia Civil), rua da Relação, 42, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 32.855.236.0001/04.

f) Compete à contratada o emplacamento, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, bem como o licenciamento junto ao DETRAN/RJ, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT.

2.5. Definição da natureza do Bem

O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio dos padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que o objeto pode ser classificado como bem comum.

2.6. Da incidência da Lei 9.493/97 (Lei de isenção de IPI para Viaturas Policiais)

Vejamos o que diz o artigo 12, inciso II, da lei 9.493/97 (Lei de concessão de isenção do IPI) :

Art. 12. Ficam isentos do IPI, quando adquiridos pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal:

II - os veículos para patrulhamento policial;

Complementando a legislação acima, foi publicado o Decreto 7212/2010, bem como a instrução normativa 112/2001, sendo esta última oriunda da secretaria da receita federal, visando esclarecer em seu artigo 13, § 1º, incisos I e II que, "patrulhamento policial" é o uso ostensivo, preventivo ou repressivo, exercido em vias públicas, com vistas à manutenção da ordem e da segurança pública, bem como serem portadores de características externas que permitam sua pronta identificação.

Secretaria da Receita Federal, Instrução Normativa 112/01:

Art. 13. As aquisições com isenção do IPI de aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, veículos para patrulhamento policial e armas e munições, pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997, e regulamentado pelo inciso XXX, do art. 48 do Ripi, só poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos mencionados nos dispositivos concessivos, para incorporação ao patrimônio público e uso privativo dos integrantes dos referidos órgãos

§ 1º Para os fins da isenção de que trata o caput deste artigo, consideram-se destinados a patrulhamento policial os veículos:

I - adquiridos diretamente do estabelecimento industrial, ou equiparado a industrial, para utilização no policiamento ostensivo, preventivo ou repressivo, exercido em vias públicas, com vistas à manutenção da ordem e da segurança públicas;

II - portadores de características externas que permitam sua pronta identificação como de emprego na atividade a que se refere o inciso anterior.

Tendo em vista que o presente processo tem como objeto viaturas policiais do tipo PICK-UP (prefixo 11), caracterizadas (*layout* de pintura e adesivação), com sistema sonoro, sinalização e blindagem parcial, destinadas para funções operacionais, não resta dúvida quanto a aplicabilidade do benefício fiscal de que trata o artigo 12, da Lei 9.493/97 a presente contratação.

Isto posto, a presente demanda fará jus à isenção do IPI na aquisição dos veículos, pelas razões apresentadas acima.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de Execução

a) Os veículos deverão desembarcar e serem parqueados devidamente emplacados, adaptados/adesivados, sem avarias, em perfeito funcionamento, abastecidos de combustível (**tanque cheio**) e Agente Redutor de Poluentes (ARLA), na G2/ST/DGAF, localizada na rua Santa Filomena s/n, Praça da bandeira, Rio de Janeiro/RJ, em data/hora previamente agendadas com os Fiscais de Objeto Contratual;

b) O fornecimento será efetuado de forma parcelada, à medida que surgirem às necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, com prazo de entrega não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra ou de outro instrumento similar, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após sua emissão.

c) Explicitamos quanto ao fornecimento parcelado, que este poderá ser executado, sem a necessidade de cronograma físico-financeiro, conforme possibilita o sistema de registro de preços, bastando haver a solicitação escrita de quantidade de determinado item licitado, pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de acordo das suas necessidades.

d) A entrega dos itens solicitados deverá ocorrer nos locais e datas indicadas pelos gestores de compras de cada Órgão, conforme o Anexo B (Locais de Entrega do Objeto), mas sempre em horário comercial e dentro do território do Estado do Rio de Janeiro, a não ser que o FORNECEDOR concorde expressamente em atender solicitação que se realize fora do horário comercial ou fora do território do Estado do Rio de Janeiro.

e) Para o agendamento da entrega dos itens, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o setor responsável onde será feita a entrega do objeto, conforme tabela do anexo B.

3.1.1. Controle da Execução

a) Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21, de 1993.

c) O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

d) A critério da CONTRATADA, poderá ser realizada visita técnica dos Fiscais designados para recebimento do objeto contratual, com a finalidade de verificar as especificações do objeto contratado, análise e aprovação de protótipo.

e) Caberá à CONTRATADA arcar com os custos decorrentes da visita técnica.

f) A visita técnica deverá ser acompanhada por preposto designado pela CONTRATADA.

g) A aprovação, rejeição total ou rejeição parcial do (s) protótipo (s) será registrada em ata e eventual rejeição total ou parcial do (s) protótipo (s) ensejará nova visita técnica para reavaliação.

3.1.2. Da Visita Técnica

A visita técnica consiste em diligência dos Fiscais de Objeto Contratual, 02 (dois) técnicos especialmente designados, para verificação da qualidade dos materiais empregados nas adaptações e nas especificações descritas em edital, desde já definidos como critérios objetivos;

A critério da vencedora do certame, poderá ocorrer apenas uma visita técnica, por ocasião da apresentação do protótipo, devidamente adaptados, na cidade/local onde os veículos estão sendo adaptados (pátio da adaptadora);

Ainda a critério da vencedora do certame, poderá ocorrer mais de uma visita técnica durante à execução do contrato, especialmente para verificação da qualidade e locais de instalação dos itens de adaptação (pretérita à apresentação do protótipo), consignando-se em ATAS as visitas técnicas;

A visita técnica de avaliação do protótipo não exclui demais atos da fiscalização do objeto contratual que, por meios próprios, poderá utilizar apoio técnico de especialistas, poderá sem agendamento prévio realizar fiscalização na adaptadora;

A fiscalização do objeto contratual, independentemente da visita técnica, fiscalizará o descarregamento das viaturas e, por ocasião do ato formal de entrega dos veículos.

3.2. Especificações Técnicas do Veículo

- Veículo automotor zero km;
- Ano e modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal de cobrança/emplacamento ou superior;
- Marca/modelo original de linha de produção comercial de Fabricante/Montadora NACIONAL, MERCOSUL ou INTERNACIONAL que tenha fábrica e ampla rede de assistência técnica no Brasil;
- Chassis e carroceria produzidos em aço original de linha de produção comercial e:
- Cor: branco original de linha de montagem, preferencialmente sólida;
- Picape carga mista, cabine dupla, quatro portas laterais;
- Entre eixos: 3085mm - 3270 mm;
- Carga Útil mínima: 1000 KG;
- Capacidade de passageiros: 5 pessoas;
- Motor e transmissão:
- Longitudinal ou em “V”, de quatro, cinco ou seis cilindros;
- Refrigeração: água;
- Cilindrada mínima de 2.2 litros;
- Potência mínima de 190 cv;
- Alimentação: Diesel (Biodiesel), com dispositivo de redutor de poluentes e Injeção direta e eletrônica (*common rail*), compatível com legislação ambiental vigente;
- Tanque de combustível (capacidade mínima): 73 litros;
- Transmissão: automática;
- Tração: nas quatro rodas (4X4), com acionamento eletrônico;
- Sistema de controle de estabilidade;
- Sistema de bloqueio de diferencial;
- Direção: Hidráulica ou Elétrica, com regulagem/ajuste da altura da coluna de direção;
- Ar-condicionado original de linha de produção comercial;
- Acionamento elétrico por simples/único toque individual dos vidros das quatro portas, original de linha de produção comercial, comando central do acionamento elétrico de todas as portas na porta do motorista e, anti-esmagamento nas quatro portas;
- Travas elétricas originais de linha de produção comercial em todas as portas, com acionamento individual em cada porta e comando central do acionamento elétrico de todas as portas na porta do motorista;
- Acionamento elétrico dos vidros das portas e travas elétricas por controle remoto do alarme antifurto;
- Vidros das portas devem ser acionados completamente para baixo de modo ficar totalmente encobertos pelos panos das portas e, para cima com anti-esmagamento;
- Espelhos retrovisores externos elétricos, esquerdo e direito com acionamento no lado do motorista;
- Volante multifuncional;
- Sistema Multimídia original de linha de montagem integrado ao volante multifuncional e sistema Androide;
- Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo, com visualização no Sistema Multimídia original de linha de montagem;
- Faróis de neblina originais instalados em local próprio no para-choque dianteiro e acionamento através de interruptor original no painel ou no comando de seta/limpador da coluna de direção do veículo;
- Rodas: liga leve, aro 17 (mínimo), original de linha de produção comercial;
- Pneus: 255x17 (mínimo), desenho ATR (uso misto para estrada pavimentada e não pavimentada);
- Freios: Discos ventilados nas quatro rodas ou discos ventilados no eixo dianteiro e tambores no eixo traseiro, com sistema ABS;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos;

- Tapetes de borracha antiderrapante originais de linha de fabricação/montagem;
- Forração original de linha de fabricação/montagem anti-propagação de calor sob o capô;
- Encosto de cabeça em todos os bancos, de acordo com homologação dos órgãos competentes;
- Barras de proteção laterais originais de linha de fabricação/montagem;
- Sistema de retenção suplementar de série (airbags) composto, no mínimo, por bolsas frontais, bolsas laterais e cortinas;
- Equipamentos e acessórios de fábrica: pneu/aro estepe comum à rodagem do veículo, triângulo, chave de roda, cintos de segurança e extintor de incêndio (se for obrigatório);
- Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância/altura, inclinação do encosto e apoio para cabeça ajustável em altura;
- Console central entre os bancos dianteiros com tampa;
- Entradas USB e tomadas 12volts originais de linha de montagem;
- Banco traseiro com apoio de cabeça ajustável em altura e integrado ao banco;
- Equipamentos de série não especificados, mas exigidos pelo CONTRAN.

3.3. Especificações técnicas das adaptações:

Todas as adaptações previstas neste descritivo deverão ser realizadas por ADAPTADORAS e BLINDADORAS HOMOLOGADAS pela Montadora fabricante da marca/modelo apresentada pela Vencedora do certame.

Caso a Vencedora do certame seja Concessionária da “Bandeira” da Montadora fabricante da Marca/Modelo homologada no certame, será exigido Carta de Solidariedade da Montadora do veículo homologado visando assegurar o cumprimento do contrato no que tange a totalidade da quantidade dos veículos solicitado nas Ordens de Fornecimento e garantias de fábrica.

Todas as Adaptações e Blindagem instaladas no veículo deverão manter as garantias de fábrica da Montadora, assim a vencedora do certame deverá apresentar documento oficial da montadora/fabricante dos veículos, certificando a manutenção das garantias.

A Vencedora do certame deverá se responsabilizar por quaisquer falhas, danos ou vícios ocultos provenientes das adaptações, visando manter os padrões da linha montagem, manutenção da segurança viária e a manutenção da garantia de fábrica do veículo.

O Corpo de Engenharia da Vencedora do certame deverá apresentar o projeto básico da adaptação à Fiscalização SEPOL, visando ajustar localizações de componentes de acordo com práticas habituais da SEPOL e multiplicação de conhecimentos.

3.3.1. Adaptações comuns às pick-ups (todos os três itens):

- Alternador, cabos e chicotes próprios e compatíveis com as adaptações elétricas instaladas nos veículos, proporcionais ao aumento de carga/consumo;
- Bateria: 12 volts original de linha de produção comercial, fixada em compartimento próprio no habitáculo do motor e amperagem superior, no mínimo, em 30% da bateria original, compatível com o aumento de consumo de energia para utilização de todos os acessórios elétricos/eletrônicos da adaptação ou; sistemas de alimentação/armazenamento independentes ao veículo (bateria principal original) e à adaptação (bateria auxiliar), cuja amperagem de cada bateria não seja inferior à amperagem da bateria original, instalada em habitáculo próprio, seguro, de fácil manutenção, sem prejuízo à estrutura original do veículo, munido de laudo e planta técnica;
- Manual elétrico e de serviço da adaptação de fácil compreensão;
- Tomada adicional de 12 volts, tipo acendedor de cigarros, com tampa e indicação de voltagem, com ligação direta e protegida com fusível, instalada no lado esquerdo do painel;
- Chave geral pós-ignição exclusiva à adaptação elétrica, instalada no interior do veículo, no lado esquerdo do painel, com indicação luminosa de acionamento, com sistema adequado para preservar a carga mínima da bateria principal para acionamento do motor;
- Material elétrico/eletrônico e equipamentos da adaptação do tipo não propagadores de chamas, com circuitos distribuídos por sessões (relés/fusíveis) em caixa box instalada em local de fácil acesso, independente da (s) caixas de fusíveis/relés originais de fábrica, protegidos protegida de impurezas e água, com indicações técnicas;
- Protetores de motor, de câmbio, da suspensão dianteira e do tanque de combustível confeccionados em chapa metálica com espessura não inferior a 2 mm; instalados com arruelas de pressão e parafusos fixos, sem danos à estrutura do veículo e visando proteger toda a extensão desses componentes mecânicos, observando espaços (visitas) necessários às manutenções preventivas de rotina sem a necessidade de desmontar os protetores;
- Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em material sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco, na cor preta;
- Forração integral do assoalho do veículo em material sintético, lavável, resistente, antiderrapante e não absorvente, totalmente fixado nas caixas de ar das portas, bancos e console, na cor preta;
- Estribos laterais às quatro portas, na cor preta;
- Engate traseiro para reboque removível em conformidade com a legislação;
- Instalação de batente em material plástico (nylon) na cor preta, fixado na estrutura original das portas do veículo, visando apoiar o armamento em operação e proteger os vidros das quatro portas laterais;
- Para-choque de impulsão dianteiro (quebra-mato), sem grades dos faróis, em chapa de aço combinado com estrutura tubular, com acabamento em pintura epóxi na cor preta fosca, compatibilizado à instalação do Kit de desatolamento;
- Tapetes da cabine em borracha antiderrapante originais de linha de montagem;
- “Santo Antônio” tubular instalado na carroceria de modo proteger integralmente a traseira da cabine, com duas hastes retráteis (orelhas) na parte superior e as laterais (integralmente) da carroceria, na cor preta;
- Proteção da carroceria em poliureia na cor cinza ou preta;

3.3.2. Adaptações especiais às pick-ups de perícia criminal (item 2):

- Instalação de capota em fibra de vidro, hermeticamente fechada (sem vidros) sobre a caçamba original do veículo; com fixação segura e homologada pela Montadora do veículo, mas de fácil reinstalação, com medidas que não ultrapassem as laterais da caçamba e o teto original do veículo; munida de três tampas amplas para acesso, sendo uma tampa traseira independente da tampa original da caçamba, com abertura para cima e, 02 (duas) tampas laterais, cada tampa terá 02 (duas) dobradiças, 01 (uma) fechadura com duas chaves, 02 (duas) hastes (tipo amortecedor) nas extremidades, pintada na cor preto fosco no interior e exterior na cor branco original do veículo, com a tampa traseira na cor preto Cadillac (**fotografias no Anexo II**);

- Instalação de baú, posicionado na parte frontal da caçamba ao lado da câmara frigorífica, confeccionado em estrutura metálica de aço, com tampa e travamento por meio de fechadura automotiva, proteção anti-ferrugem e pintado na cor preto fosco epóxi, com habitáculos distintos e separados para instalação de bateria auxiliar e módulos/parte elétrica (se for o caso) e porta equipamentos, medindo: comprimento lateral da caçamba (-) comprimento da câmara frigorífica x 450mm de altura x 450mm de largura;

- Instalação de luzes em led no interior (preferencialmente no teto) da capota em fibra de vidro, acionadas por meio de interruptor instalado no interior do veículo.

- Instalação de Grade metálica em perfil laminado ou trefilado para proteção do sinalizador de teto, fabricado em aço inox com pintura eletrostática na cor preta;

- Instalação de 04 (quatro) faróis auxiliares retráteis (movimentos laterais e angulares) de busca na ferragem/suporte metálico do sinalizador de teto (independentes dos faróis de beco do sinalizador de teto), sendo 02 (dois) à frente, 01 (um) na lateral esquerda e 01 (um) na lateral direita, acionados por meio de 03 (três) interruptores (faróis dianteiros, farol esquerdo e farol direito), instalados no interior do veículo.

- Instalação de 02 (dois) faróis auxiliares retráteis (movimentos laterais e angulares) de busca na parte traseira superior da capota de fibra, sobre reforço de ferragem/suporte metálico, acionados por meio de interruptor instalado no interior do veículo.

- Instalação de 04 (quatro) tomadas 12 volts, sendo 02 (duas) tipo isqueiro com tampa e 02 (duas) tipo USB, pré-instaladas em caixa tipo 4x4 e fixada na lateral traseira direita da capota de fibra.

- Instalação de câmara frigorífica, tipo geladeira, 12 volts (sem necessidade de inversor), na carroceria (sob a capota de fibra); capacidade de 80 litros; com módulo de proteção à bateria do veículo; desenvolvido para condições severas das estradas; cor: branca ou inox; dimensões aproximadas: A:63 x L:48 x P:53; volume refrigerador: 70 litros; volume congelador: 10 litros; temperaturas do refrigerador e do congelador ajustáveis.

3.3.3. Adaptações especiais às pick-ups de monitoramento (item 3):

- Instalação de capota em fibra de vidro, hermeticamente fechada (sem vidros) sobre a caçamba original do veículo; com fixação segura e homologada pela Montadora do veículo, mas de fácil reinstalação, com medidas que não ultrapassem as laterais da caçamba e o teto original do veículo; munida de três tampas amplas para acesso, sendo uma tampa traseira independente da tampa original da caçamba, com abertura para cima e, 02 (duas) tampas laterais, cada tampa terá 02 (duas) dobradiças, 01 (uma) fechadura com duas chaves, 02 (duas) hastes (tipo amortecedor) nas extremidades, pintada na cor preto fosco no interior e exterior na cor branco original do veículo, com a tampa traseira na cor preto Cadillac (**fotografias no Anexo II**);

- Instalação de baú, posicionado na parte frontal da caçamba, confeccionado em estrutura metálica de aço, com tampa e travamento por meio de fechadura automotiva, proteção anti-ferrugem e pintado na cor preto fosco epóxi, com dois habitáculos distintos e separados para instalação de bateria auxiliar e módulos/parte elétrica (se for o caso) e porta equipamentos, medindo: comprimento lateral da caçamba x 450mm de altura x 450mm de largura;

3.3.4. Pintura e adesivação comum às pick-ups (todos os três itens):

- VEÍCULO: Quatro Portas, caput e tampa traseira da caçamba, pintados na cor preto Cadillac (ITEM 1, 2 e 3); vide *layout* do ANEXO I;

- CAPOTA DE FIBRA: Pintada integralmente na cor branca, original da cor do veículo e tampa da capota de fibra pintada na cor preto Cadillac (ITENS 2 e 3); vide *layout* do ANEXO II;

- Layout de grafismo e adesivação (brasão, inscrição "Polícia Civil", lotação, prefixo e ordem) correspondentes às viaturas caracterizadas - Padrão Preto e Branco - da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, amparado pela Resolução própria da SEPOL (ANEXO I).

A Contratada, vencedora do certame, confeccionará 02 (duas) artes gráficas para avaliação da Fiscalização, preteritamente à aplicação no protótipo.

3.3.5. Proteção balística comuns às pick-ups (todos os três itens):

3.3.5.1. - Constituição do escudo balístico - projeto pick-up, cabine dupla:

Neste Projeto, o Escudo Balístico especificado pela SEPOL possui características técnicas e construtivas para a aplicação da proteção balística/blindagem, que deverá ser executada da seguinte forma:

a - Proteção balística nível III:

- Para-brisa dianteiro;

b - Proteção balística nível III – A:

- Colunas "A, B e C";

- Portas dianteiras (sem os vidros); inclusive área de fixação dos retrovisores e das maçanetas;

- Portas traseiras (sem os vidros), inclusive área de fixação das maçanetas;

- Paineis Corta fogo em sua totalidade;

- Vidro traseiro (vigia);

- Vidros laterais traseiros (fixos), quando houver.

c - Manual técnico da blindagem:

- O processo de blindagem do veículo (desmontagem, aplicação das blindagens e remontagem) deverá ser ilustrado e descrito, passo a passo, em manual próprio; de modo possibilite verificar, as técnicas aplicadas para blindagem nas viaturas.

3.3.6. Das normas técnicas de segurança da blindagem:

Os serviços prestados pela Blindadora subcontratada deverão atender todas as normas legais vigentes acerca do tema, especialmente:

3.3.7. Classificação e critérios de avaliação (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

- . ABNT NBR 15000 Blindagens para impactos balísticos;
- . ABNT NBR 16218 Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados — Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio;
- . ABNT NBR 9497 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária;
- . ABNT NBR 9503 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa;
- . ABNT NBR 9504 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica;
- . ABNT NBR 9491 Vidros de segurança para veículos rodoviários;

3.3.8. Autorização, Fiscalização e Controle:

- . Decreto nº 10.030, de 30/09/2019;
- . Regulamento nº 105 - Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro);
- Portaria nº 94 - COLOG – EB (Exército Brasileiro);
- Portaria COLOG nº 55 – EB (Exército Brasileiro);
- Portaria COLOG nº 56 – EB (Exército Brasileiro);

3.3.9. Do atendimento à legislação

Considerando necessidade de garantir a correta e legal aplicação da blindagem; considerando garantir à manutenção da segurança dos servidores usuários das viaturas blindadas e; considerando a boa fé contratual; após a assinatura do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá apresentar a empresa responsável pela blindagem, o cronograma de aplicação de blindagens, bem como o Certificado de Registro (CR) da empresa responsável;

A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO com registro válido e ativo no CREA como responsável técnico pela execução do serviço;

A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Título de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos ser emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade;

O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo das viaturas, devidamente blindadas;

O endereço presente no CR deve ser o mesmo onde serão realizados os serviços de blindagem;

Caberá à CONTRATADA todo desembaraço, apresentação de documentação e a atuação junto ao Exército Brasileiro visando emissão dos documentos e autorizações de blindagem, em conformidade com as normas e diretrizes do EB, especialmente a portaria nº 94 - COLOG.

3.4. Aspectos construtivos da blindagem:

As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço ou de mantas de aramida;

Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

Nas regiões onde as placas possuem menor área, deverão ser empregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, uma vez que mesmo com menor área as peças metálicas possuem boa absorção de energia, podendo haver uso de tecnologia comprovadamente mais eficiente e mais barata;

Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

As mantas de aramida utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

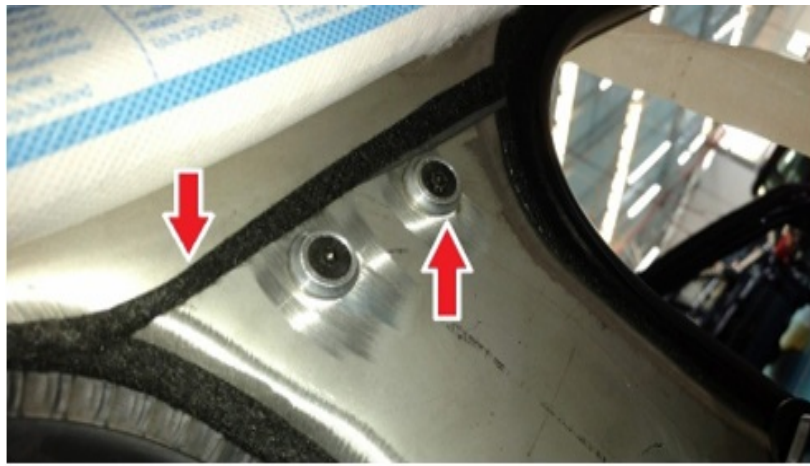
Não devem ser realizadas alterações na suspensão do veículo na tentativa de corrigir reduções na altura da viatura em função do aumento de peso da proteção balística.

3.4.1. Blindagem opaca de chapa de aço:

As chapas de aço utilizadas deverão ser obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com 2,5 mm de espessura;

Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;



OBSERVAÇÃO: Fixação das chapas de aço inox no interior do veículo com rebites de rosca e da fita de feltro.

O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

Deve ser aplicado material anti-ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

overlap em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

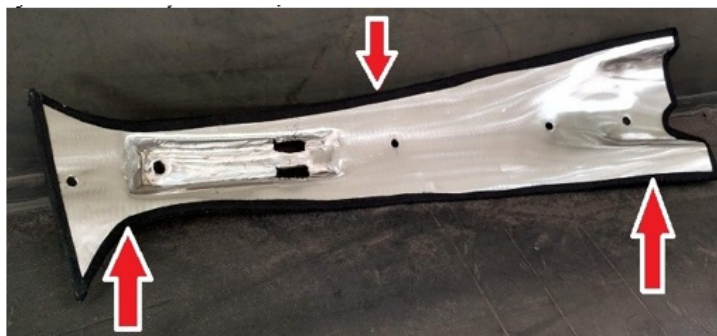


OBSERVAÇÃO: Exemplo de *overlap* nos quadros dos vidros fixos.

Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante;

As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos overlaps aplicados na carroceria;

A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído;



OBSERVAÇÃO: Detalhe do carpete aplicado na face oposta da chapa de aço

3.4.2. Blindagem opaca de manta de aramida:

As mantas de aramida deverão ser obrigatoriamente compactadas e de no mínimo 9 camadas, com flexibilidade tal que permita o perfeito encaixe na carroceria;

Devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser de neoprene ou outro polímero que atenda a mesma finalidade;

As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara de condicionamento à umidade conforme Norma NBR15000;

As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese de atingir o veículo, atravesse primeiro a chapa metálica, atingindo em seguida a manta balística, devendo a face interna da manta estar livre de forma a permitir sua expansão/deformação e consequente absorção de energia, não sendo admitida a hipótese contrária (manta x aço);

A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta de aramida sobre outro painel, deve ser de no mínimo 100 mm;

Quando da junção entre painéis de manta de aramida com chapas de aço balístico, a sobreposição mínima da manta deve ser de 50 mm;

A fixação das mantas de aramida na carroceria do veículo deverá ser realizada com material adesivo específico e apropriado à blindagem, com as seguintes características mínimas:

. Material Base Poliuretano mono componente;

. Tensão de Tração ~5,5Mpa;

. Alongamento Mínimo 380%;

. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida após a sua cura a existência de odores relativos à cola no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

. Não é permitida a fixação das mantas de aramida com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), de forma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários;

. Quando a aplicação da blindagem se sobrepuser a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas e mecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma a permitir o acesso aos sistemas, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

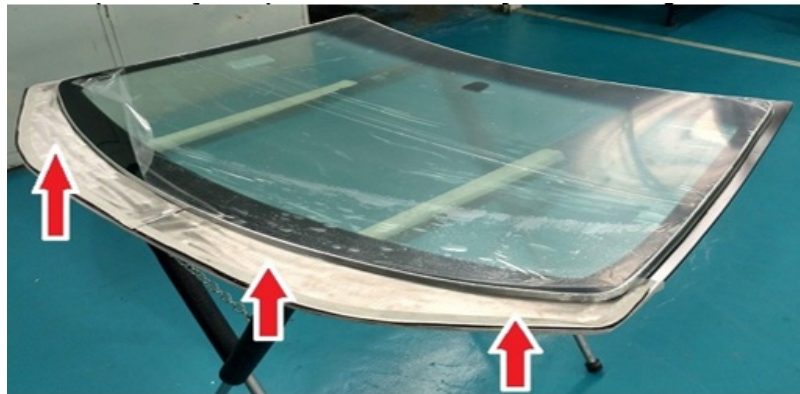
3.4.3. Blindagem transparente:

O vidro balístico deverá ser laminado e atender às normas técnicas estabelecidas pelos Órgãos competentes;

Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

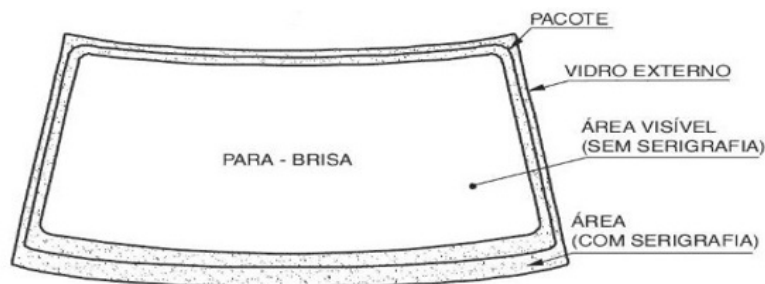
Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

Deverá ser aplicado reforço em chapa de aço no vidro balístico do para-brisa, na região do offset inferior (sorriso);



OBSERVAÇÃO: Reforço em aço inox na região do *offset* (sorriso) do para-brisa

O vidro balístico deverá possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do overlap da carroceria;



OBSERVAÇÃO: Exemplo de vidro balístico, conforme NBR 16218

O vidro balístico deverá receber cola para sua fixação à carroceria e receber fita de proteção para evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

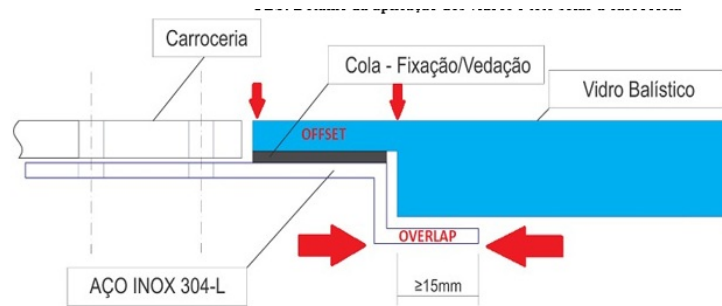
A face interna dos vidros balísticos deverá ser de policarbonato, não sendo admitida a aplicação de películas anti-vandalismo em sua substituição;

O vidro balístico deverá possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante;

A fixação do vidro balístico à carroceria deverá ser feita com cola apropriada para vidros automotivos, devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características:

- Material Base Polímero de Silano modificado;

- Tensão de Tração ~2,4Mpa;
- Alongamento mínimo de 250% 4.4.11;
- As colas aplicadas não devem possuir odores fortes;
- Não será admitida a existência de odores relativos à cola no interior do veículo após a sua cura;
- Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;



OBSERVAÇÃO: Detalhe da aplicação dos vidros e teto solar à carroceria

3.4.4. Painel corta fogo:

A blindagem deverá ser realizada na totalidade do painel frontal do habitáculo do motorista/passageiro, aplicando-se reforços para impedir a entrada de projéteis nos orifícios de passagem de cabos e tubulações;

A proteção balística deverá cobrir a borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção vertical do painel frontal do habitáculo, indo de encontro ao assoalho do veículo;

Aos veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção;

Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço;

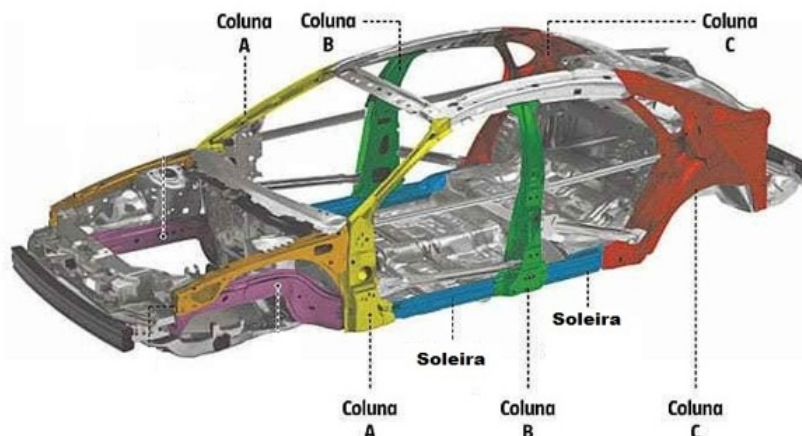
A manta de aramida deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo);

O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado.

3.4.5. Colunas "A, B e C":

Deverá ser composta, inteiramente, em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo;

O aço nessa região não deve ser colado.



OBSERVAÇÃO:: Ilustração das partes estruturais de um veículo

3.4.6. Espelho retrovisor interno:

O espelho retrovisor interno deverá ser fixado por meio de suporte apropriado através de uma peça de aço inox, sendo que uma extremidade será fixada na barra frontal do teto com rebite de rosca interna e parafuso, e a outra, com uma fita dupla face em contato com a face interna do vidro para-brisa;

Outras formas de fixação do espelho retrovisor que podem refletir em delaminação do vidro e/ou diminuição do poder de proteção (ex: ventosas, parafusos ou produtos químicos), não serão aceitas;

3.4.7. Para-brisa:

O para-brisa deverá suportar todos os impactos previstos na proteção nível III;

3.4.8. Portas dianteiras e traseiras:

A blindagem interna das folhas das portas deverá ser realizada com mantas de aramida;

Deverá ser utilizada a menor quantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta;

A sobreposição entre as peças de manta deve ser igual ou superior a 100 mm;

A região do espelho retrovisor externo, da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço;



OBSERVAÇÃO: Chapa de aço inox aplicada na região do retrovisor externo

O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros;

As blindagens aplicadas na região das maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo;



OBSERVAÇÃO: Detalhe do reforço em chapa de aço inox na região da maçaneta

Deverá ser mantido o funcionamento de abertura dos vidros, bem como sistema antiesmagamento;

A proteção aplicada não deverá impedir ou atrapalhar a movimentação vertical do vidro.

3.4.9. Vidros fixos:

Deverá seguir os requisitos do item nº 4.3 (Blindagem transparente), relativamente ao vidro traseiro (vigia) e aos vidros laterais traseiros (quando houver).

3.5. Dos testes balísticos:

A manta de aramida utilizada deve atender às características e desempenho do nível de proteção III-A;

O corpo de prova a ser utilizado será uma porta idêntica à do veículo a ser blindado, com a aplicação de manta de aramida e reforços em aço;

Os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (full metal jacket) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +/- 15 m/s;

A cada lote de mantas de aramida adquiridas pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreamento aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto;

A CONTRATADA também deverá fornecer para testes dois corpos de provas transparentes do mesmo material empregado nos para-brisas

blindados (nível III);

O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e, em caso de reprovação, a empresa poderá refazer o teste, devendo, em ambos os casos, serem acompanhados pelos Fiscais de Contrato;

Caso o local de teste seja fora do Estado do Rio de Janeiro, a CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas ao deslocamento e estada dos Fiscais de Contrato;

O custo do teste correrá por conta da CONTRATADA;

A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado;

Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição serão de responsabilidade da CONTRATADA;

No caso da não disponibilidade de munição conforme a norma, a critério dos Fiscais de Contrato, poderá ser utilizada munição nacional de mesmo calibre com características aproximadas a da referência;

A Comissão da CONTRATANTE escolherá, aleatoriamente, nas amostras apresentadas, locais com proteção balística para serem atingidos por disparos, a fim de verificar o nível de proteção solicitado.

3.6. Teste de estanqueidade:

Deverá ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine própria para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando, assim, que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística;

A CONTRATADA deverá emitir laudo sobre o teste realizado, entregando-o aos Fiscais de Contrato.

3.7. Da garantia da proteção balística:

A garantia para delaminações será de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

A garantia dos demais componentes e serviços da blindagem (mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outros problemas oriundos da instalação da proteção balística) deverá ser total e sem ressalvas, no prazo mínimo de 05 (cinco) anos;

Os prazos de garantia iniciam a partir do recebimento definitivo das viaturas;

Eventuais falhas e defeitos relacionados à proteção balística, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, deverão ser atendidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.8. Especificações técnicas da sinalização acústico - visual

Deverão ser apresentados juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação:

a) catálogo e/ ou prospecto do sinalizador, módulo áudio/visual e rádio policial, redigidos em língua portuguesa e com assistência técnica no Rio de Janeiro;

b) declaração, onde conste o número da presente licitação, emitida pelo fabricante ou distribuidor dos equipamentos de sinalização, com firma reconhecida, informando a razão social, endereço completo e telefone de no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica na cidade ou região metropolitana do Rio de Janeiro;

Dispositivo Áudio/visual às viaturas CARACTERIZADAS:

O Sistema de sinalização de emergência será composto pela sinalização visual e acústica, em consonância ao inciso VII do Art. 29 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Todos LED's deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos;

Todo o sistema elétrico adaptado, incluindo sinalizadores, sirene, drive de sirene, e chicotes elétricos deverão possuir garantia total de, no mínimo, três anos.

3.9. Sistema de Sinalização Visual Principal (SINALIZAÇÃO DE TETO):

Sistema de Sinalização Visual Principal:

O Sinalizador de teto deverá ser constituído por barra sinalizadora em formato linear, de baixo perfil aerodinâmico (perfil *Slim*), com altura máxima de 70mm, comprimento não inferior a 90% da largura do teto do veículo e limitando-se a dimensão máxima da largura do teto.

O Sinalizador de teto deverá ser fixado no teto ou rack da viatura policial através de suportes metálicos confeccionadas em ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO (comprovado através de laudo), com todos os fixadores em AÇO INOX e instalado no alinhamento da coluna "B" da viatura, de modo a reduzir acidentes ou imobilizações devido à ferrugem e reduzir o risco de lesões aos policiais ao desembarcarem do veículo.

A barra deve ser composta por base confeccionada em policarbonato transparente cristal, tampa confeccionados em policarbonato AZUL e reforço composto por perfil de alumínio extrudado. A topologia da barra deve ser segmentada em tampas múltiplas e individuais, sequenciais e que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador (Figura 1). O policarbonato supracitado deve ser de aplicação automotiva, resistente a impactos, com proteção contra raios UV e descoloração integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção.

Fonte luminosa composta por módulos de LEDs de última geração, em quantidade suficiente para atendimento aos parâmetros e normas exigidas. Dotados de refletores próprios para iluminação de emergência, bicolores, que equiparão a barra na parte frontal e lateral, nas cores azul e

branco (Figura 2) e na traseira na cor azul (Figura 3). Os módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos visíveis de luminosidade, visualizando-a externamente. Deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada aos LEDs mantendo constante a intensidade luminosa dos módulos mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação e assim garantindo a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.



Figura 1 - Layout sugerido



Figura 2 - Módulo Azul e Branco



Figura 3 - Módulo Azul

A barra deverá possuir laudo emitido por entidade acreditada que comprove que o equipamento está de acordo com as seguintes normas e exigências:

SAE J595_202108 - Directional Flashing Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles - Revised Classe 1/blue – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 700 Cd e 17.000 Cd-Seg/Min e para a zona 4: 2000 Cd e 50.000 Cd-Seg/Min;

SAE J575_202104 - Test Methods and Equipment for Lighting Devices for Use on Vehicles Less than 2032 mm in Overall Width - Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl, 4.14 Chemical Resistance);

SAE J845_202108 - Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles - Classe 1/blue – Class 1 Selective Coverage [SAE WS3-1(180)];

SAE J578_202004 - Chromaticity Requirements for Ground Vehicle Lamps and Lighting Equipment – Color Test.

Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada.

Sistema de Sinalização Visual Secundário (ESTROBO):

Conjunto luminoso constituído por módulos de LED na dianteira e traseira do veículo, dotados de lentes difusoras ou refletoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade.

02 (dois) módulos bicolores nas cores AZUL, para sinalização no modo emergência e branco para função abordagem, posicionados na grade frontal, que devem ser acionados em conjunto com o sistema principal.

Cada módulo deverá ser composto por, no mínimo 06 (seis) LEDs para cada cor ou 06 (seis) LEDs RGB;

02 (dois) módulos na cor AZUL, para sinalização no modo emergência. Devem ser acionados em conjunto com o sistema principal. Cada módulo deverá ser composto por, no mínimo 06 (seis) LEDs;

Os módulos devem possuir laudos emitidos por entidade acreditada que comprove que o equipamento está de acordo com as seguintes normas e exigências:

SAE J595_202108 - Directional Flashing Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles - Revised Classe 1/blue – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 1200 Cd e 16.000 Cd-Seg/Min e para a zona 4: 5000 Cd e 60.000 Cd-Seg/Min;

SAE J575_202104 - Test Methods and Equipment for Lighting Devices for Use on Vehicles Less than 2032 mm in Overall Width - Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl, 4.14 Chemical Resistance);

SAE J845_202108 - Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles - Classe 1/blue – Class 1 Selective Coverage [SAE WS3-1(180)];

SAE J578_202004 - Chromaticity Requirements for Ground Vehicle Lamps and Lighting Equipment – Color Test.

Os LED que compõe os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas.

Sistema de Sinalização Acústico (SIRENE):

Sirene eletrônica composta por amplificador de no mínimo 200W RMS de potência e duas unidades sonofletoras compactas, próprios para aplicação em viaturas, adequadamente instalada no cofre do motor.

A pressão sonora de cada unidade sonofletora à frente do veículo não deverá ser inferior a 118 dB no tom WAIL, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, por aparelho devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura (com o caput fechado);

A unidade sonofletora deve possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando após imersão em água, que será comprovado no momento da aprovação e durante a vistoria, por imersão do conjunto em um recipiente de água e após sua retirada e recolocação no veículo devendo funcionar normalmente e não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela SEPOL RJ;

Módulo de Controle:

Deverá controlar de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura (Figura 4), possuir no máximo 13 (treze) botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua Portuguesa, com teclado de Silicone de alta resistência e alta durabilidade, tendo sobrescrito os nomes das funções, as quais podem ser em conjunto ou separadas;



Figura 4 - Módulo de Controle

Dotado de cabeça de controle remota 1 DIN, a ser instalado no painel frontal do veículo em local definido pelo OSOP, devidamente autorizado pela Engenharia da Montadora, visando à manutenção da garantia;

A cabeça de controle deverá ser dotada de backlight na cor branca, azul ou verde, atendendo ao layout, da (Figura 4).

LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

Botão “ESTACIONAMENTO” (veículo em ponto de estacionamento): conjunto principal em animação e luminosidade mínima na cor azul, conjunto secundário desligado e sirene desligado;

Botão “RONDA” (veículo em movimento): conjunto principal em animação e luminosidade média na cor Azul, conjunto secundário ligado na cor azul e sirene desligado;

Botão “EMERGENCIA” (veículo em movimento): conjunto principal em animação e luminosidade máxima na cor azul, conjunto secundário ligado na cor azul e branco e sirene ligada no modo WAIL;

Condição 1: Caso o botão “HORN” seja acionado, o conjunto principal deve ativar momentaneamente as luzes brancas em animação máxima.

Condição 2: Caso seja acionado o freio de estacionamento (freio de mão) ou aberta a porta do motorista a sirene deve ser desligada e a função “ABORDAGEM” deve ser acionada;

Botão “ABORDAGEM”: conjunto principal e secundário no padrão “RONDA” e com os módulos brancos na função takedown (luz branca ativada de modo fixo), sirene desligada;

Botão “WAIL”: Sirene acionada no padrão policial WAIL de modo contínuo, em novo acionamento deve ser desligada;

Botão “YELP”: Sirene acionada no padrão policial YELP de modo contínuo, em novo acionamento deve ser desligada;

Botão “HI-YELP”: Sirene acionada no padrão policial HI-YELP de modo contínuo, em novo acionamento deve ser desligada;

Botão “HI-LO”: Sirene acionada no padrão policial HI-LO de modo contínuo, em novo acionamento deve ser desligada;

Botão “HORN”: Sirene acionada no padrão policial HORN de modo momentâneo;

Botão “MAN”: Sirene acionada no padrão policial MAN de modo momentâneo;

Botão “OFF”: desliga todas as funções ativas.

Prescrições diversas:

O sistema deverá ser imune a EMI (eletric magnetic interference) e RFI (radio frequency interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela SEPOL RJ e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que colocam em risco a segurança do equipamento;

O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (11,6 V), de forma a permitir a partida no motor.

Disposições Específicas:

Deverá realizar aferição do VSWR no sistema irradiante (linha de transmissão + antena) para a faixa 380 - 400MHz em cada viatura e o obter um resultado $\leq 1.50: 1$; devendo ainda fornecer a impressão da tela do equipamento que realizou a aferição, com os valores obtidos. Na vistoria de entrega cada veículo deverá possuir um relatório de medição do VSWR, conforme anteriormente prescrito, devendo atender a seguinte faixa: UHF de 380 à 400 MHz.

Deverá ser apresentado na fase de habilitação e no momento da vistoria e análise do Protótipo, os seguintes documentos:

Para o Sistema de Sinalização Visual Principal e secundária a Certificação SAE deve ser emitida por entidade acreditada, atendendo as normas e testes especificados.

Somente serão aceitos laudos e certificações de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo ou certificado seja de revisão realizada posteriormente a solicitada.

Para o Sistema de Sinalização Acústico será verificado por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura, devendo apresentar pressão sonora à frente do veículo, não inferior a 118 dB no tom WAIL;

A lógica de funcionamento dos sistemas será verificada realizando testes e ensaios de funcionamento.

3.10. Especificações técnicas dos terminais móveis:

3.10.1. Dos Terminais

3.10.2. Os terminais transceptores móveis a serem fornecidos com instalação e garantia continuada, deverão ser do protocolo TETRA (*Terrestrial Trunked Radio*), na frequência de 380 MHz; **bem como aceitem criptografia TEA1.**

3.10.3. Os terminais e acessórios a serem adquiridos devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante/CONTRATADA, e devidamente homologados junto a ANATEL.

3.10.4. Os acessórios, peças e componentes dos terminais transceptores móveis fornecidos deverão ser originais e homologados pelo fabricante dos terminais.

3.10.5. A instalação inclusa no fornecimento se deve ao fato da mesma implicar na realização de intervenções elétricas e físicas no veículo. Para tanto, deverá contemplar a execução, pela CONTRATADA, de todas as atividades necessárias à montagem e ativação dos terminais adquiridos, em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência.

3.10.6. Os equipamentos, componentes, peças, e acessórios deverão ser instalados e entregues juntamente com os veículos, em condições de operação, devidamente configurados, e prontos para utilização.

3.10.7. A referida configuração deverá ser efetuada com base nos parâmetros técnicos definidos previamente junto a Administração, o que inclui, mas não se limita a programação e inserção das chaves de criptografia nos Terminais.

3.10.8. A CONTRATADA deverá fornecer à Administração uma listagem, em planilha eletrônica, identificando individualmente os transceptores fornecidos e os respectivos veículos cujos rádios e seus acessórios foram instalados, contendo, ao menos:

3.10.9. O fabricante e modelo do transceptor;

3.10.10. O número de série (*serial number*) de cada transceptor móvel;

3.10.11. O número "TEI" (*Tetra Equipment Identity*) de cada transceptor móvel;

3.10.12. O número do chassi do veículo correspondente ao transceptor instalado;

3.10.13. O número da placa do veículo correspondente ao transceptor instalado;

3.10.14. O prefixo da viatura, caso exista, correspondente ao transceptor instalado.

3.11. Duração do contrato

a) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação no PNCP.

b) O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, pelo prazo necessário à sua conclusão, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.12. Reajustamento de preços

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA/IBGE, que deverá retratar a variação efetiva dos custos na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 25, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001.

3.13. Garantia financeira

A empresa contratada deverá apresentar comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das seguintes modalidades, conforme previsto no artigo 96 da Lei nº 14.133/21:

a) Caução em dinheiro;

- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Título de capitalização.

3.14. Critérios e práticas de sustentabilidade

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, verificou-se a necessidade de que a empresa vencedora do processo licitatório adote critérios e práticas de sustentabilidade, tais como:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos de baixa toxicidade;
- g) utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto;
- h) o veículo automotor deve utilizar combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

3.15. Possibilidade de subcontratação

3.15.1. Informações Gerais

a) O fornecimento do veículo é a parcela principal (maior relevância) da contratação, sendo admitida a subcontratação para as etapas de adaptações dos veículos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, nas seguintes condições:

- a.1) requerimento prévio do contratado, com a explicitação de seus motivos e necessidade;
- a.2) comprovação pelo contratado da capacidade técnica do subcontratado; e
- a.3) justificativa e autorização pela autoridade competente, que deverá avaliar, também, a qualificação técnica do subcontratado.

b) É vedada a subcontratação total ou da parcela principal do objeto, qual seja o fornecimento do veículo.

c) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

d) Será delimitado à possibilidade de subcontratação no sentido de que a contratada só subcontratará outra empresa para efetivar as modificações e as implementações que tenham seus projetos de adaptações/implementações homologados pelo fabricante dos veículos, considerando a necessidade da manutenção das garantias e segurança viária.

e) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.15.2. Subcontratação do serviço de blindagem

Considerando-se o artigo 67, § 9º, da Lei 14.133/21, a empresa subcontratada, responsável pela aplicação de proteção balística (nível III e III-A), deverá apresentar documentação que possua habilitação técnica para a execução do serviço, na seguinte forma:

a) Comprovação da experiência mínima de 20% (vinte por cento) na execução do serviço (aplicação de proteção balística nível III e III-A, caracterização de layout de pintura e adesivação, bem como o sistema sonoro e de sinalização), mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes.

b) Os atestados deverão referir-se a serviços realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

c) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

d) A empresa subcontratada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os fornecimentos.

e) Para fins de cumprimento da Portaria nº 94 - COLOG, a empresa responsável pela aplicação de proteção balística deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Título de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos ser emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade.

3.15.3. Subcontratação do serviço de sinalização acústico-visual

a) A empresa deverá demonstrar através de certificado que atenderá as especificações técnicas referentes a sinalização de emergência no que se refere as normas solicitadas e deverá comprovar que atende o edital apresentando Catálogo e manual de uso originais do fabricante de todo o conjunto de sinalização e emergência.

b) As luzes auxiliares devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada internacionalmente para as seguintes normas (i) SAE J595_201403 Revised Classe 1/Red/Blue; (ii) SAE J575_201508 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); (iii) SAE J845_2013 Classe 1/Red – 180° Hemispherical Coverage All FPs; (iv) SAE J578_201603 – Color Test; e SAE J1113-11 – Immunity to Conducted Transientes.

c) Para o Sistema de Sinalização Visual Principal e secundária a Certificação SAE deve ser emitida por entidade acreditada, atendendo as normas e testes especificados.

d) Somente serão aceitos laudos e certificações de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo ou certificado seja de revisão realizada posteriormente a solicitada.

3.16. Possibilidade de participação de Consórcio

Será admitida a participação de consórcio, conforme analisado no Estudo Técnico preliminar.

3.17. Possibilidade de participação de cooperativas

Não será admitida a participação de cooperativas, conforme análise no Estudo Técnico Preliminar.

3.18. Responsabilidades das partes

3.18.1. Responsabilidades do órgão gerenciador

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial a previsão inserida no art. 6º do Decreto Estadual nº 48.843/23, bem como as previsões do Edital e da Ata de Registro de Preços, cabendo, dentre outras atribuições:

a) Realizar procedimento público de IRP, no sistema eletrônico de contratações;

b) Promover todos os atos necessários à realização da licitação;

c) Conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

e) Gerenciar a ARP, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata.

3.18.2. Responsabilidades do fornecedor

Caberá ao FORNECEDOR atender com lisura e pontualidade as previsões deste Termo de Referência, bem como do Edital, da correspondente Ata e do Decreto nº 48.843/23, competindo-lhe dentre outras:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo que for estipulado;
- b) Retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente dentro do prazo aceitável;
- c) Proceder a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, prazo de garantia e todas as informações pertinentes.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e o prazo mínimo de garantia indicado neste Termo;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- h) Entregar o objeto acompanhado dos seguintes documentos, com uma versão em português:
 - h.1) Manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas;
 - h.2) Manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.
 - h.3) Catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição;
 - h.4) Relação da rede de assistência técnica em todo território nacional;
 - h.5) Declaração, onde conste o número da presente licitação, emitida pelo fabricante ou distribuidor dos equipamentos de sinalização, informando a razão social, endereço completo e telefone de no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica na cidade ou região metropolitana do Rio de Janeiro
- i) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- m) Fornecer à contratada os números de ordens atribuídos pela SEFAZ após o recebimento dos dados dos emplacamentos dos veículos;
- n) Realizar o emplacamento, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, bem como o licenciamento junto ao DETRAN/RJ, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento e seguro obrigatório - DPVAT;
- o) Apresentar à SEPOL a documentação da capacidade técnica das empresas subcontratadas, nos termos do § 1º do seu art. 122 da 14.133/21.
- p) A CONTRATADA deverá apresentar declaração assegurando garantia dos veículos em todo território do Estado do Rio de Janeiro.

3.18.3. Responsabilidades dos órgãos participantes

Caberá ao PARTICIPANTE as responsabilidades mencionadas em especial nos arts. 7º e 8º Decreto Estadual nº 48.843/23, bem como do Edital e da correspondente Ata, devendo, entre outros:

a) Manifestar seu interesse em participar do registro de preços, devendo registrar sua intenção no sistema eletrônico de contratações, devidamente acompanhada:

a.1) da estimativa de consumo, baseada no histórico de consumo e/ou na indicação de aumento da estimativa, desde que evidenciada a necessidade; e

a.2) da indicação do local de entrega;

b) Informar a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no edital da licitação, firmadas na ARP, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados;

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis;

d) Formalizar suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

f) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, após a plena verificação de todas as fases de entrega e de fiscalização e da devida emissão dos termos de recebimentos;

3.19. Da cota exclusiva e reservada na participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Atendendo aos requisitos previstos do Enunciado 33 da PGE/RJ, foi verificado que não houve o preenchimento dos requisitos objetivos cumulativos que norteiam a aplicabilidade, por consequência, não haverá cota exclusiva (art. 48, incisos I da Lei Complementar nº 123/2006), tampouco a reservada (art. 48, incisos III da Lei Complementar nº 123/2006) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.19.1. Análise da possibilidade de participação das micro e pequenas empresas

Tendo em vista o limite da receita bruta das Empresas de Pequeno Porte se encontrar no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), bem como as Microempresas se encontrar no patamar de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), não será aplicado as regras da Lei Complementar nº 123/2006, à luz do artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.133/21, tendo em vista que a atual demanda fora previamente calculada no valor total de **R\$ 128.476.311,77 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e onze reais e setenta e sete centavos)**.

3.19.2. Da possibilidade de opção pelo Simples Nacional

Poderá as microempresas e empresas de pequeno porte optarem pelo sistema de recolhimento do SIMPLES nacional, desde que não esbarre nas vedações previstas no artigo 17 e 18, da Lei Complementar 123/06, conforme item 2.8.2 do estudo técnico preliminar.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

Para fins de comprovação de habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br

d) Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

e) Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

f) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

i) Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Para fins de comprovação de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

h) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

h.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

h.2) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

i) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de:

i.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações.

j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

l) Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

m) Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

n) O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

o) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

4.3. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para a execução da contratação, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

a.1) Comprovação da experiência mínima de 20% (vinte por cento) no fornecimento do objeto, sendo aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes.

a.2) Os atestados deverão referir-se a aquisições realizadas no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

a.3) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os fornecimentos.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

É importante definir exigências mínimas para fins de suporte ao contrato, a fim de garantir que a pessoa jurídica a ser contratada tenha saúde financeira para executar a prestação de serviço. Ponderando a repercussão social que haveria em caso de inadimplência do contrato em caso de sinistro, a equipe de planejamento opinou pela inclusão da seguinte qualificação:

Deverá ser apresentado o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção d índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

b) Certidões Negativas de Falências e e recuperação (judicial ou extrajudicial)

Com o intuito de avaliar a saúde financeira da empresa, para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, sugere-se ainda que seja apresentada certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Procedimentos de gestão e fiscalização

a) Os procedimentos de gestão da fiscalização, assim como a designação dos servidores para efeitos da fiscalização e da gestão das aquisições realizadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será feita diretamente por aqueles órgãos e, em se tratando dos participantes ou eventuais aderentes que componham a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

b) Quaisquer entendimentos, sempre respeitando o conteúdo do fornecimento, entre o responsável do ÓRGÃO PARTICIPANTE e o Preposto do FORNECEDOR serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

c) Deverá ser indicado formalmente pelo FORNECEDOR um Preposto, autorizado a tratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do fornecimento.

d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

e) O FORNECEDOR se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos servidores designados que terão plenos poderes para:

e.1) Recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações do objeto.

e.2) Propor as medidas que couberem a cada situação não prevista.

f) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

g) Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2. Critérios de aceitação do objeto

a) Os veículos deverão desembarcar e serem parquoados devidamente emplacados, adaptados/adesivados, sem avarias, em perfeito funcionamento e abastecidos de combustível (tanque cheio) e **AGENTE REDUTOR DE POLUENTES (ARLA)**, na G2/ST/DGAF, localizada na rua Santa Filomena s/n, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, em data/hora previamente agendadas com os Fiscais de Objeto Contratual;

b) O primeiro emplacamento será realizado em nome da SEPOL (Secretaria de Estado de Polícia Civil), rua da Relação, 42, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 32.855.236.0001/04. Para tanto, despachante público indicado pela Contratada deverá solicitar Ofício ao Detran/RJ aos Fiscais de Contrato;

c) Compete à contratada o emplacamento, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, bem como o licenciamento junto ao DETRAN/RJ, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT;

d) Entrega/recebimento do objeto são atos técnicos/administrativos em que representante da empresa vencedora do certame apresenta o objeto, manuais e funcionamento geral do veículo/adaptação aos Fiscais de Objeto Contratual, que verificam os itens especificados em edital e, estando de acordo, realizam o aceite através de Relatório de fiscalização;

e) A atestação da cobrança ocorrerá após o aceite dos Fiscais de Objeto Contratual;

f) O preço unitário dos veículos englobará todos os custos relativos ao cumprimento do objeto, incluindo VISITA TÉCNICA, FRETE, EMLACAMENTO, LICENCIAMENTO e quaisquer outras DESPESAS FISCAIS, FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS necessárias ao cumprimento desta contratação, não gerando assim qualquer tipo de ônus CONTRATANTE;

g) Deverão ser entregues os documentos dos emplacamentos originais (CRLV e CRV) aos Fiscais de Objeto Contratual para solicitação de atribuição dos números de prefixo e ordem das viaturas;

h) A aplicação do layout de adesivação dos veículos caracterizados somente ocorrerão após a Fiscalização do Contrato encaminhar os números de prefixo e ordem das viaturas;

i) Os veículos serão recebidos pela Fiscalização do Contrato, provisoriamente até 8 (oito) dias úteis após o recebimento, por meio de confecção de Termo de Recebimento Provisório;

j) Os veículos poderão ser rejeitados pela Fiscalização do Contrato, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo as irregularidades/objetos serem substituídos ou reparados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

k) Todos os veículos serão entregues com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN;

l) Os veículos serão recebidos pela Fiscalização do Contrato definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

m) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

n) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

o) As revisões periódicas previstas em manual e condicionante à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 70.000 KM;

p) Assistências técnicas e garantias deverão ser realizadas no Estado do Rio de Janeiro;

q) A CONTRATADA deverá apresentar declaração assegurando garantia dos veículos em todo território do Estado do Rio de Janeiro;

r) O veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por conta da CONTRATANTE, para o atendimento das garantias e revisões. O atendimento será realizado em concessionárias localizadas no Estado do Rio de Janeiro;

s) Durante o prazo de vigência da garantia, os veículos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus à SEPOL, em até 30 (trinta) dias;

O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

5.3. Recebimento provisório/definitivo dos objetos

a) Os veículos serão recebidos pela Fiscalização do Contrato, provisoriamente até 8 (oito) dias úteis após o recebimento, por meio de confecção de Termo de Recebimento Provisório.

b) Os veículos poderão ser rejeitados pela Fiscalização do Contrato, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo as irregularidades/objetos serem substituídos ou reparados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) Os veículos serão recebidos pela Fiscalização do Contrato definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. Pagamento

a) Os pagamentos serão realizados à vista, efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

b) No caso da CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADA.

c) O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;

d) Considera-se adimplemento o cumprimento das obrigações do objeto, devidamente atestada pelos servidores designados para a fiscalização do contrato;

e) Para fins de pagamento, as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscais, e encaminhadas a Divisão de Orçamento e Execução de Finanças / Serviço de Execução Financeira, através do e-mail pagamentosaf@pcivil.rj.gov.br, para o efetivo pagamento, previamente atestada pelos fiscais da contratação;

f) O pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas está condicionado à atestação dos Fiscais de Objeto Contratual, que realizarão Fiscalizações durante toda a execução do objeto, realizando **VISITAS TÉCNICAS** aos protótipos, em linhas de montagem e adaptações e, por ocasião do ato formal de entrega dos veículos em local/garagem da SEPOL, na cidade do Rio de Janeiro.

g) Os pagamentos serão realizados de acordo com as solicitações realizadas, considerando a quantidade e valor dos itens adquiridos.

6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

a) As dotações orçamentárias e financeiras são de responsabilidade dos órgãos participantes e aderentes a este Registro de Preço, uma vez que se trata de uma compra centralizada, com execução descentralizada.

b) A dotação orçamentária só será exigida para a formalização da contratação.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Âmbito da licitação

Sabendo-se que o objeto a ser contratado é considerado comum no mercado nacional, sendo oferecido e comercializado por um vasto número de empresas e fornecedores, a licitação será em âmbito nacional.

7.2. Forma e critérios de seleção do fornecedor

a) Modalidade da licitação

Considerando a pluralidade de fornecedores para o objeto em tela, o fornecedor será selecionado através de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preço.

b) Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas da presente licitação será o de menor preço global.

c) Modo de Disputa

O modo de disputa será o aberto e fechado, n/f do estabelecido no artigo 56, da Lei 14.133/21.

7.3. Orçamento não sigiloso

O orçamento da contratação será público, na forma do estabelecido no artigo 24, da Lei 14.133/21.

7.4. Forma de seleção e critério de julgamento das propostas

a) O prazo de validade da proposta de preços será de 60 (sessenta) dias.

b) Do critério de desempate: em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art.60 da Lei nº 14.133/2021.

c) Deverão ser apresentados prospectos/ catálogos dos bens ofertados, onde conste, marca, modelo, especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, possibilitando à área técnica a verificação de compatibilidade com a especificação deste Termo de Referência.

c) O critério de aceitabilidade de preços será realizado através de preço máximo (estimado) unitário por item.

8. CADASTRO DE RESERVA

Será admitida a permanência de empresa na condição de cadastro de reserva, nos termos dos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº 48.843/23, caso a empresa observe as condições previstas no Decreto, e respeitada a ordem de classificação dos licitantes, na forma do Anexo D deste Termo de Referência.

9. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ARP, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos e entidades que não tenham participado do procedimento inicial para registro de preços, na qualidade de órgão ou entidade não participante, observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de

serviço público;

II - apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

III - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciador(a) e do fornecedor.

b) Caberá ao fornecedor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, após consulta realizada pelo órgão ou entidade gerenciador(a), optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador(a) e com os órgãos ou entidades participantes.

c) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

d) O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão ou entidade gerenciador(a) e para os órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

e) Compete ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

f) É facultada a adesão das sociedades de economia mista e das empresas públicas do Estado à ARP gerenciada por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

A justificativa da possibilidade de adesão, encontra-se no item 2.3.9 do Estudo Técnico Preliminar.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

b) No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 40 % (quarenta por cento) do valor do Contrato.

c) A aplicação da multa não exclui as demais penalidades previstas na Lei 14.133/21.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Termo, para todos os bens e efeitos, os seguintes modelos anexos:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Locais de Entrega do Objeto

Anexo C - Relação de Órgãos Participantes

Anexo D - Tabela para Registro de Cadastro de Reserva

Anexo E - Autorização de Compra

Anexo F - Layout Adesivação e Pintura Padrão SEPOL

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

ID/ Matrícula	E-mail/Telefone	Nome e Cargo do Servidor	Lotação
571393-5	ildoberto@pcivil.rj.gov.br (21) 99499-2720	Ildoberto Figueiredo da Silva Inspetor/Integrante Requisitante e Técnico	Serviço de Transporte/DGAF

4333170	laaraujo@pcivil.rj.gov.br (21) 98197-4411	Luiz Antônio Araújo da Silva Investigador Integrante Requisitante e Técnico	DGAF
29311551	edsoncouth@pcivil.rj.gov.br (21)99919-8504	Edson Nebias do Couto Comissário/Integrante Requisitante e Técnico	DGAF
870992-5	giuseppe@pcivil.rj.gov.br (21)98596-7036	Leonardo Giuseppe A. de Oliveira Comissário/Integrante Requisitante e Técnico	Divisão de Logística/DGAF
5022427-1	victorgasco@pcivil.rj.gov.br	Victor Engel Gasco Inspetor de Polícia/Integrante Administrativo	DGCC

ANEXOS

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA

Item	Objeto/Especificação	Quantidade	Detalhamento de Preços	Marca/Modelo (se aplicável)	Valor Unitário	Valor Total	
	<p>- Veículo automotor zero km;</p> <p>- Ano e modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal de cobrança/emplacamento ou superior;</p> <p>- Marca/modelo original de linha de produção comercial de Fabricante/Montadora NACIONAL, MERCOSUL ou INTERNACIONAL que tenha fábrica e ampla rede de assistência técnica no Brasil;</p> <p>- Chassis e carroceria produzidos em aço original de linha de produção comercial e:</p> <p>- Cor: branco original de linha de montagem, preferencialmente sólida;</p> <p>- Picape carga mista, cabine dupla, quatro portas laterais;</p> <p>- Entre eixos: 3085mm - 3270 mm;</p> <p>- Carga Útil mínima: 1000 KG;</p> <p>- Capacidade de passageiros: 5 pessoas;</p> <p>- Motor e transmissão:</p> <p>- Longitudinal ou em "V", de quatro, cinco ou seis cilindros;</p> <p>- Refrigeração: água;</p> <p>- Cilindrada mínima de 2.2 litros;</p> <p>- Potência mínima de 190 cv;</p> <p>- Alimentação: Diesel (Biodiesel), com dispositivo de redutor de poluentes e Injeção direta e eletrônica (<i>common rail</i>), compatível com legislação ambiental vigente;</p> <p>- Tanque de combustível (capacidade mínima): 73 litros;</p>		(A) (+) Características Básicas do veículo + equipamentos obrigatórios e acessórios				
			(B) (-) Desconto IPI conforme IN SRF nº 112 de 31.12.2001				
			Y (=) Valor com desconto (A) - (B)				
			(C) (+) Valor dos equipamentos sinalizadores visuais				
			(D) (+) Valor dos dispositivos acústicos				
			(E) (+) Valor do grafismo e pintura				
			(F) (+) Terminal Móvel (SEPOL)				
			(G) (+) Valor da mão de obra				
			(H)(+) Emplacamento - Taxas + Serviço de despachante				
			(I)(+) Blindagem				
		(X) (=) Valor unitário acessório (C) + (D) + (E) + (F) + (G) + (H) + (I)					

1

- Transmissão: automática;
- Tração: nas quatro rodas (4X4), com acionamento eletrônico;
- Sistema de controle de estabilidade;
- Sistema de bloqueio de diferencial;
- Direção: Hidráulica ou Elétrica, com regulagem/ajuste da altura da coluna de direção;
- Ar-condicionado original de linha de produção comercial;
- Acionamento elétrico por simples/único toque individual dos vidros das quatro portas, original de linha de produção comercial, comando central do acionamento elétrico de todas as portas na porta do motorista e, anti-esmagamento nas quatro portas;
- Travas elétricas originais de linha de produção comercial em todas as portas, com acionamento individual em cada porta e comando central do acionamento elétrico de todas as portas na porta do motorista;
- Acionamento elétrico dos vidros das portas e travas elétricas por controle remoto do alarme antifurto;
- Vidros das portas devem ser acionados completamente para baixo de modo ficar totalmente encobertos pelos panos das portas e, para cima com anti-esmagamento;
- Espelhos retrovisores externos elétricos, esquerdo e direito com acionamento no lado do motorista;
- Volante multifuncional;
- Sistema Multimídia original de linha de montagem integrado ao volante multifuncional e sistema Androide;
- Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo, com visualização no Sistema Multimídia original de linha de montagem;
- Faróis de neblina originais instalados em local próprio no para-choque dianteiro e acionamento através de interruptor original no painel ou no comando de seta/limpador da coluna de direção do veículo;
- Rodas: liga leve, aro 17 (mínimo), original de linha de produção comercial;
- Pneus: 255x17 (mínimo), desenho ATR (uso misto para estrada pavimentada e não pavimentada);
- Freios: Discos ventilados nas quatro rodas ou discos ventilados no eixo dianteiro e tambores no eixo traseiro, com sistema ABS;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos;
- Tapetes de borracha antiderrapante originais de linha de fabricação/montagem;
- Forração original de linha de

252

(Z) Valor TOTAL UNITÁRIO do item (Y) + (X)

fabricação/montagem anti-propagação de calor sob o capô;

- Encosto de cabeça em todos os bancos, de acordo com homologação dos órgãos competentes;
- Barras de proteção laterais originais de linha de fabricação/montagem;
- Sistema de retenção suplementar de série (airbags) composto, no mínimo, por bolsas frontais, bolsas laterais e cortinas;
- Equipamentos e acessórios de fábrica: pneu/aro estepe comum à rodagem do veículo, triângulo, chave de roda, cintos de segurança e extintor de incêndio (se for obrigatório);
- Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância/altura, inclinação do encosto e apoio para cabeça ajustável em altura;
- Console central entre os bancos dianteiros com tampa;
- Entradas USB e tomadas 12volts originais de linha de montagem;
- Banco traseiro com apoio de cabeça ajustável em altura e integrado ao banco;
- Equipamentos de série não especificados, mas exigidos pelo CONTRAN.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (soma dos grupos Z dos itens vencidos pela empresa):

OBSERVAÇÕES:

1) A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- ser digitada, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidades, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais os estaduais e descontos especiais;
- ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.

2) O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.

3) Deverá ser inserido os dados bancários da empresa: Banco, agência e conta corrente.

4) A licitação mediante PREGÃO poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a Legislação vigente.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALIDADE DA PROPOSTA: preços válidos por 60 (sessenta) dias da entrega da proposta.

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Bradesco: Agência: XXX - Conta corrente: XXX

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente:

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela empresa

Item 2

(Pick-up com adaptação de capota de fibra e câmara frigorífica)

Item	Objeto/Especificação	Quantidade	Detalhamento de Preços	Marca/Modelo (se aplicável)	Valor Unitário	Valor Total	
	<ul style="list-style-type: none"> - Veículo automotor zero km; - Ano e modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal de cobrança/emplacamento ou superior; - Marca/modelo original de linha de produção comercial de Fabricante/Montadora NACIONAL, MERCOSUL ou INTERNACIONAL que tenha fábrica e ampla rede de assistência técnica no Brasil; - Chassis e carroceria produzidos em aço 		(A) (+) Características Básicas do veículo + equipamentos obrigatórios e acessórios				
			(B) (-) Desconto IPI conforme IN SRF nº 112 de 31.12.2001				
			Y) (=) Valor com desconto (A) - (B)				
				(C) (+) Valor dos equipamentos sinalizadores visuais			
				(D) (+) Valor dos dispositivos acústicos			

original de linha de produção comercial e:

- Cor: branco original de linha de montagem, preferencialmente sólida;
- Picape carga mista, cabine dupla, quatro portas laterais;
- Entre eixos: 3085mm - 3270 mm;
- Carga Útil mínima: 1000 KG;
- Capacidade de passageiros: 5 pessoas;
- Motor e transmissão:
 - Longitudinal ou em “V”, de quatro, cinco ou seis cilindros;
 - Refrigeração: água;
 - Cilindrada mínima de 2.2 litros;
 - Potência mínima de 190 cv;
 - Alimentação: Diesel (Biodiesel), com dispositivo de redutor de poluentes e Injeção direta e eletrônica (*common rail*), compatível com legislação ambiental vigente;
 - Tanque de combustível (capacidade mínima): 73 litros;
 - Transmissão: automática;
- Tração: nas quatro rodas (4X4), com acionamento eletrônico;
- Sistema de controle de estabilidade;
- Sistema de bloqueio de diferencial;
- Direção: Hidráulica ou Elétrica, com regulagem/ajuste da altura da coluna de direção;
- Ar-condicionado original de linha de produção comercial;
- Acionamento elétrico por simples/único toque individual dos vidros das quatro portas, original de linha de produção comercial, comando central do acionamento elétrico de todas as portas na porta do motorista e, anti-esmagamento nas quatro portas;
- Travas elétricas originais de linha de produção comercial em todas as portas, com acionamento individual em cada porta e comando central do acionamento elétrico de todas as portas na porta do motorista;
- Acionamento elétrico dos vidros das portas e travas elétricas por controle remoto do alarme antifurto;
- Vidros das portas devem ser acionados completamente para baixo de modo ficar totalmente encobertos pelos panos das portas e, para cima com anti-esmagamento;
- Espelhos retrovisores externos elétricos, esquerdo e direito com acionamento no lado do motorista;
- Volante multifuncional;
- Sistema Multimídia original de linha de montagem integrado ao volante

2

11

(E) (+) Valor do grafismo e pintura			
(F) (+) Terminal Móvel (SEPOL)			
(G) (+) Valor da mão de obra			
(H)(+) Emplacamento - Taxas + Serviço de despachante			
(I)(+) Blindagem			
(X) (=) Valor unitário acessório (C) + (D) + (E) + (F) + (G) + (H) + (I)			

multifuncional e sistema Androide;

- Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo, com visualização no Sistema Multimídia original de linha de montagem;

- Faróis de neblina originais instalados em local próprio no para-choque dianteiro e acionamento através de interruptor original no painel ou no comando de seta/limpador da coluna de direção do veículo;

- Rodas: liga leve, aro 17 (mínimo), original de linha de produção comercial;

- Pneus: 255x17 (mínimo), desenho ATR (uso misto para estrada pavimentada e não pavimentada);

- Freios: Discos ventilados nas quatro rodas ou discos ventilados no eixo dianteiro e tambores no eixo traseiro, com sistema ABS;

- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos;

- Tapetes de borracha antiderrapante originais de linha de fabricação/montagem;

- Forração original de linha de fabricação/montagem anti-propagação de calor sob o capô;

- Encosto de cabeça em todos os bancos, de acordo com homologação dos órgãos competentes;

- Barras de proteção laterais originais de linha de fabricação/montagem;

- Sistema de retenção suplementar de série (airbags) composto, no mínimo, por bolsas frontais, bolsas laterais e cortinas;

- Equipamentos e acessórios de fábrica: pneu/aro estepe comum à rodagem do veículo, triângulo, chave de roda, cintos de segurança e extintor de incêndio (se for obrigatório);

- Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância/altura, inclinação do encosto e apoio para cabeça ajustável em altura;

- Console central entre os bancos dianteiros com tampa;

- Entradas USB e tomadas 12volts originais de linha de montagem;

- Banco traseiro com apoio de cabeça ajustável em altura e integrado ao banco;

- Adaptação capota de fibra e camara frigorifica

- Equipamentos de série não especificados, mas exigidos pelo CONTRAN.

(Z) Valor TOTAL UNITÁRIO do item (Y) + (X)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (soma dos grupos Z dos itens vencidos pela empresa):

<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES:</p> <p>1) A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser digitada, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidades, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais os estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. <p>2) O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3) Deverá ser inserido os dados bancários da empresa: Banco, agência e conta corrente.</p> <p>4) A licitação mediante PREGÃO poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a Legislação vigente.</p>	<p style="text-align: center;">PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>VALIDADE DA PROPOSTA: preços válidos por 60 (sessenta) dias da entrega da proposta.</p> <p style="text-align: center;">LOCAL DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p style="text-align: center;">DADOS BANCÁRIOS:</p> <p>Banco Bradesco: Agência: XXX - Conta corrente: XXX</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente:</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Responsável pela empresa</p>
---	---

Item 3
(Pick-up com adaptação capota de fibra e bau com trava)

Item	Objeto/Especificação	Quantidade	Detalhamento de Preços	Marca/Modelo (se aplicável)	Valor Unitário	Valor Total	
	- Veículo automotor zero km; - Ano e modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal de cobrança/emplacamento ou superior; - Marca/modelo original de linha de produção comercial de Fabricante/Montadora NACIONAL, MERCOSUL ou INTERNACIONAL que tenha fábrica e ampla rede de assistência técnica no Brasil; - Chassis e carroceria produzidos em aço original de linha de produção comercial e: <ul style="list-style-type: none"> - Cor: branco original de linha de montagem, preferencialmente sólida; - Picape carga mista, cabine dupla, quatro portas laterais; - Entre eixos: 3085mm - 3270 mm; - Carga Útil mínima: 1000 KG; - Capacidade de passageiros: 5 pessoas; - Motor e transmissão: <ul style="list-style-type: none"> - Longitudinal ou em "V", de quatro, cinco ou seis cilindros; - Refrigeração: água; - Cilindrada mínima de 2.2 litros; - Potência mínima de 190 cv; - Alimentação: Diesel (Biodiesel), com dispositivo de redutor de poluentes e Injeção direta e eletrônica (<i>common rail</i>), compatível com legislação ambiental vigente; - Tanque de combustível (capacidade mínima): 73 litros; 		(A) (+) Características Básicas do veículo + equipamentos obrigatórios e acessórios				
			(B) (-) Desconto IPI conforme IN SRF nº 112 de 31.12.2001				
			Y (=) Valor com desconto (A) - (B)				
				(C) (+) Valor dos equipamentos sinalizadores visuais			
				(D) (+) Valor dos dispositivos acústicos			
				(E) (+) Valor do grafismo e pintura			
				(F) (+) Terminal Móvel (SEPOL)			
				(G) (+) Valor da mão de obra			
				(H)(+) Emplacamento - Taxas + Serviço de despachante			
				(I)(+) Blindagem			
			(X) (=) Valor unitário acessório (C) + (D) + (E) + (F) + (G) + (H) + (I)				

<ul style="list-style-type: none"> - Transmissão: automática; - Tração: nas quatro rodas (4X4), com acionamento eletrônico; - Sistema de controle de estabilidade; - Sistema de bloqueio de diferencial; - Direção: Hidráulica ou Elétrica, com regulagem/ajuste da altura da coluna de direção; - Ar-condicionado original de linha de produção comercial; - Acionamento elétrico por simples/único toque individual dos vidros das quatro portas, original de linha de produção comercial, comando central do acionamento elétrico de todas as portas na porta do motorista e, anti-esmagamento nas quatro portas; - Travas elétricas originais de linha de produção comercial em todas as portas, com acionamento individual em cada porta e comando central do acionamento elétrico de todas as portas na porta do motorista; - Acionamento elétrico dos vidros das portas e travas elétricas por controle remoto do alarme antifurto; - Vidros das portas devem ser acionados completamente para baixo de modo ficar totalmente encobertos pelos panos das portas e, para cima com anti-esmagamento; - Espelhos retrovisores externos elétricos, esquerdo e direito com acionamento no lado do motorista; - Volante multifuncional; - Sistema Multimídia original de linha de montagem integrado ao volante multifuncional e sistema Androide; - Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo, com visualização no Sistema Multimídia original de linha de montagem; - Faróis de neblina originais instalados em local próprio no para-choque dianteiro e acionamento através de interruptor original no painel ou no comando de seta/limpador da coluna de direção do veículo; - Rodas: liga leve, aro 17 (mínimo), original de linha de produção comercial; - Pneus: 255x17 (mínimo), desenho ATR (uso misto para estrada pavimentada e não pavimentada); - Freios: Discos ventilados nas quatro rodas ou discos ventilados no eixo dianteiro e tambores no eixo traseiro, com sistema ABS; - Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos; - Tapetes de borracha antiderrapante originais de linha de fabricação/montagem; - Forração original de linha de 	3	<p>(Z) Valor TOTAL UNITÁRIO do item (Y) + (X)</p>
---	---	--

fabricação/montagem anti-propagação de calor sob o capô;

- Encosto de cabeça em todos os bancos, de acordo com homologação dos órgãos competentes;
- Barras de proteção laterais originais de linha de fabricação/montagem;
- Sistema de retenção suplementar de série (airbags) composto, no mínimo, por bolsas frontais, bolsas laterais e cortinas;
- Equipamentos e acessórios de fábrica: pneu/aro estepe comum à rodagem do veículo, triângulo, chave de roda, cintos de segurança e extintor de incêndio (se for obrigatório);
- Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância/altura, inclinação do encosto e apoio para cabeça ajustável em altura;
- Console central entre os bancos dianteiros com tampa;
- Entradas USB e tomadas 12volts originais de linha de montagem;
- Banco traseiro com apoio de cabeça ajustável em altura e integrado ao banco;
- Adaptação capota de fibra e bau com trava
- Equipamentos de série não especificados, mas exigidos pelo CONTRAN.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (soma dos grupos Z dos itens vencidos pela empresa):

OBSERVAÇÕES:

1) A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- ser digitada, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidades, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais os estaduais e descontos especiais;
- ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.

2) O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.

3) Deverá ser inserido os dados bancários da empresa: Banco, agência e conta corrente.

4) A licitação mediante PREGÃO poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a Legislação vigente.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALIDADE DA PROPOSTA: preços válidos por 60 (sessenta) dias da entrega da proposta.

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Bradesco: Agência: XXX - Conta corrente: XXX

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente:

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela empresa

ANEXO B - LOCAIS DE ENTREGA

Nº	DEPARTAMENTO / ÓRGÃO	ENDEREÇO / TELEFONE
1	G2/ST/DGAF - SEPOL	Rua Santa Filomena, s/n, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ.
2	SEPM - Secretaria de Estado de Polícia Militar	Av. Salvador de Sá, nº 02, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20211-260

*A relação completa depende do preenchimento da demanda no IRP no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA RJ.

ANEXO C - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Nº	ÓRGÃO / CNPJ	ENDEREÇO
1	SEPOL – Secretaria de Estado de Polícia Civil CNPJ 32.855.236/0001-04	Rua da Relação, nº 42, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20231-110
2	SEPM - Secretaria de Estado de Polícia Militar	Av. Salvador de Sá, nº 02, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20211-260

**A relação completa depende do preenchimento da demanda no IRP no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA RJ.*

ANEXO D - TABELA PARA REGISTRO DE CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO PICK-UP (PREFIXO 11), CARACTERIZADAS (LAYOUT DE PINTURA E ADESIVAÇÃO), COM SISTEMA SONORO E DE SINALIZAÇÃO E BLINDAGEM PARCIAL

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR	ITEM

ANEXO E - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À empresa _____
CNPJ nº _____
Endereço: _____

Referência: Contrato nº _____/SEPOL/2026

Aquisição de veículo(s) automotor(es) terrestre(s) novos (zero quilômetro), tipo PICK-UP, caracterizadas (*layout* de pintura e adesivação), com sistema sonoro/de sinalização e blindagem parcial a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Civil, conforme condições, especificações e exigências técnicas previstas, no quantitativo abaixo.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Prezado(a) Senhor (a),

Conforme disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa fica autorizada a fornecer o (s) item(ns) abaixo, conforme processo SEI-360018/000018/2025, empenho nº _____, Contrato nº _____/SEPOL/2026, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de ____/____/____.

Item	Descrição básica	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

O objeto deverá seguir rigorosamente o estabelecido no Termo de Referência, Proposta da Empresa, Contrato e demais disposições previstas.

Ressaltamos que o prazo mínimo de garantia de 05 (cinco) anos do(s) bem(ns) iniciará somente após o recebimento definitivo do objeto, a ser firmado pelos fiscais do objeto do contrato.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

ANEXO F - LAYOUT PINTURA E ADESIVAÇÃO PADRÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Araujo da Silva, Oficial de Polícia Civil**, em 14/04/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Giuseppe Alves de Oliveira, Oficial de Polícia Civil**, em 14/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ildoberto Figueiredo da Silva, Oficial de Polícia Civil**, em 14/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Nebias do Couto, Oficial de Polícia Civil**, em 14/04/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Engel Gasco, Oficial de Polícia Civil**, em 14/04/2026, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125927798** e o código CRC **E2B8726D**.